



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

CAMPUS TERESINA-CENTRAL

Praça da Liberdade, 1597, Centro, Centro, TERESINA / PI, CEP 64.000-040 Fone: 86- 3131 -1413

Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 04/2023 - DISPC/DENS/DG-TERCENT/CATCE/IFPI, de 17 de maio de 2023.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO ÁREA DE ELETROTÉCNICA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público o período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o Campus Teresina Central, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto – Área de **Eletrotécnica / Engenharia Elétrica**, para atender às necessidades acadêmicas e pedagógicas da instituição, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 (DOU de 10/12/93) e alterações introduzidas pelas Leis nº 9.849/1999, 11.748/2008, 12.425/2011, 12.772/2012 e demais alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção realizar-se-á em duas etapas:
- 1.2 Prova de Títulos (Eliminatória e Classificatória);
- 1.3 Prova de Desempenho Didático (Eliminatória e Classificatória).
- 1.4 O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais distribuídas em dois turnos de trabalho a serem estabelecidos pela Diretoria de Ensino do Campus de acordo com os horários das aulas e funcionamento dos cursos.
- 1.5 Da área de conhecimento, do curso/disciplina, do número de vagas, do regime de trabalho e da habilitação exigida:

Área/Eixo	Cursos/ Disciplinas	Vagas	Regime de Trabalho	Habilitação Exigida
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica / Engenharia Elétrica	01 (uma)+CR*	40 horas semanais	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnologia em Automação, com ou sem Pós Graduação.

- 1.6 São atribuições do Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Remuneração: ver anexo III.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expressos. O edital estará disponível no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>.
- 2.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, sendo permitida somente uma inscrição por CPF.
- 2.4 As inscrições serão realizadas exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>, na aba “concursos e seletivos”, conforme Cronograma disponível no Anexo IV, mediante o preenchimento do Formulário eletrônico de Inscrição e do pagamento da taxa de inscrição.

- 2.5 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 2.6 O pagamento da taxa de inscrição será feito, exclusivamente, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), disponível apenas no site do Tesouro Nacional (www.tesouro.fazenda.gov.br), a ser recolhida somente nas agências do Banco do Brasil, constando: Código UG: 158146, Código Gestão: 26431, Código de Recolhimento: 28883-7, Número de Referência: 15835726431, Competência: mês e ano do depósito, CPF e nome do candidato, Valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).
- 2.7 Para a continuidade do processo de inscrição os candidatos devem enviar, para o e-mail: dispc.catce@ifpi.edu.br, os documentos mencionados no item 2.8, até o último dia de inscrição, destinada à Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto do IFPI - Campus Teresina Central, conforme o cronograma. O assunto do e-mail deve ser: *Submissão de inscrição – professor substituto de Eletrotécnica*.
- 2.8 No e-mail citado no item anterior, o candidato deverá anexar os seguintes documentos, que deverão estar inteiramente legíveis, digitalizados integralmente (frente e verso) e em um único arquivo, em formato PDF: a) Formulário de Inscrição (disponível no anexo I, devidamente preenchido e sem rasuras); b) Cópia do documento de identidade (RG); c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF); d) Cópia da Carteira de Reservista das Forças Armadas (exclusivamente para candidatos do sexo masculino); e) Cópia dos documentos que comprovem a titulação exigida para o cargo/curso/disciplina a que concorre, conforme item 1.5;
- 2.9 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.10 O pagamento do boleto poderá ser realizado até o dia 30 de maio de 2023, obedecendo-se ao horário oficial do sistema bancário.
- 2.11 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.
- 2.12 Somente serão considerados documentos oficiais de identificação para o preenchimento do Formulário de Inscrição: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), passaporte brasileiro (ainda válido), certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valem como documento de identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto e obedecendo ao período de validade).
- 2.13 As informações prestadas no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que em hipótese alguma haverá restituição do valor da taxa de inscrição.
- 2.14 Não serão fornecidas por telefone, correio eletrônico ou fax; informações a respeito da data, do local e do horário das etapas de seleção. Todas essas informações serão divulgadas na página do endereço eletrônico do certame <https://seletivos.ifpi.edu.br>.

3 DA PROVA DE TÍTULOS

- 3.1 Os títulos deverão ser apresentados em conformidade e na ordem do quadro do Apêndice, em UM ÚNICO arquivo, EM FORMATO PDF, encaminhado para o e-mail dispc.catce@ifpi.edu.br, no período estipulado no cronograma. O arquivo deve ser nomeado com TÍTULOS - NOME DO CANDIDATO.
- 3.2 Para a Prova de Títulos serão observados três componentes curriculares fundamentais: Formação Acadêmica, Atividades de Docência e Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa.
- 3.3 A prova de títulos terá pontuação total máxima de 100 (cem) pontos, conforme discriminados no Anexo V.
- 3.4 Os títulos de pós-graduação vinculados à área objeto do concurso deverão ser expedidos por programas ofertados por Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação, ou, quando estrangeiro, devidamente revalidados.
- 3.5 Só serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica os certificados emitidos por programas de pós-graduação *Lato sensu* e os diplomas para cursos *Stricto sensu* com seus respectivos históricos.
- 3.6 Não serão considerados para efeito de pontuação: Atas de Defesa de Monografia, Dissertação ou Tese, Declarações ou Certidões.
- 3.7 Para fins de pontuação das Atividades de Docência e Experiência Profissional, somente será considerado o período máximo de 5 (cinco) anos. Será considerado fração de 6 (seis) meses quando o período a ser computado for inferior a 1 (um) ano.
- 3.8 A comprovação da participação em bancas examinadoras deverá ser feita através de documento expedido pela autoridade superior competente.
- 3.9 Monitoria e estágio não serão aceitos como atividades docentes.
- 3.10 Para fins de pontuação das Atividades de Pesquisa, somente serão consideradas as atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos.
- 3.11 A comprovação de experiência profissional deverá ser feita através de documentos que permitam deduzir o intervalo de tempo a que se referem, com início e fim ou, se não finalizado, que isto esteja claramente expresso, situação na qual será considerada para fins da contagem a data de expedição do documento (Declaração, por exemplo).
- 3.12 A comprovação de aprovação em concurso público, na área objeto do concurso, somente será considerada quando da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), do Estado (DOE) ou da União (DOU).
- 3.13 Não será considerado concurso público a seleção realizada por processo seletivo simplificado.
- 3.14 O resultado da Prova de Títulos será divulgado no endereço eletrônico <https://seletivos.ifpi.edu.br>, na aba "concursos e seletivos" no dia 13 de janeiro de 2023.
- 3.15 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, na ordem que se segue:
- 3.16.1 Obter maior pontuação no item 2.1 do Anexo V;
- 3.16.2 Obter maior pontuação no item 2.2 do Anexo V;
- 3.16.3 Tiver maior titulação.
- 3.16.4 O/A candidato(a) que obteve a maior titulação a mais tempo (dia, mês e ano).

4 DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 4.1 Somente serão convocados para a Prova de Desempenho Didático os 08 (oito) primeiros candidatos classificados na prova de títulos.
- 4.2 O calendário da prova de desempenho didático, no qual constará o dia do sorteio do conteúdo, além de data, local e horário da prova, será divulgado no endereço eletrônico: <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, conforme Cronograma disponível no anexo IV.
- 4.3 O candidato que não comparecer ao sorteio do tema até o horário determinado para sorteio do candidato seguinte será eliminado sumariamente do processo seletivo.
- 4.4 O sorteio do tema será feito de forma individual, conforme informado no calendário de sorteio da prova didática.
- 4.5 A realização da Prova de Desempenho Didático acontecerá, de modo impreterível e improrrogável, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do tema.
- 4.6 Os temas passíveis de sorteio são os elencados no Anexo II.
- 4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula desenvolvida no tempo de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) minutos, em caso contrário, o candidato será punido com eliminação, ministrada em linguagem adequada, sobre tema sorteado e perante uma banca examinadora, composta por 02 profissionais da área específica e por um pedagogo ou técnico em assuntos educacionais e terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao seu conhecimento específico e capacidade didática pedagógica, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 100 (cem). O plano de aula deverá ser entregue no dia da Prova de Desempenho Didático, antes do início da mesma.
- 4.8 O candidato deverá apresentar à banca examinadora, antes do início da prova de desempenho didático, o original do documento de identificação, bem como o plano de aula (baseado no modelo do Anexo VI) em 03 (três) vias impressas.
- 4.9 A nota final da Prova de Desempenho Didático do candidato será a média aritmética simples das notas dos membros, com uma casa decimal.
- 4.10 Será habilitado na Prova de Desempenho Didático o candidato que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos.
- 4.11 A avaliação da Prova de Desempenho Didático consistirá da análise dos itens descritos a seguir:

DESCRITORES A SEREM AVALIADOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – Plano de Aula	A – Objetivos	20 pontos
	B - Conteúdos programáticos	
	C - Estratégias de ensino	
	D - Duração da aula	
	E - Avaliação da aprendizagem	
	F - Referências Bibliográficas	
2 – Desenvolvimento da aula	A - Domínio de conteúdo	80 pontos
	B - Operacionalização dos conteúdos	
	C - Utilização das estratégias e recursos didáticos	
	D - Avaliação da aprendizagem	
	E - Controle do tempo	

- 4.12 O uso de recursos didáticos é de inteira responsabilidade do candidato, uma vez que o IFPI não os disponibilizará para essa etapa do certame.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos habilitados serão classificados na ordem decrescente do total de pontos obtidos da soma da nota obtida na Prova de Títulos com o dobro da nota obtida na Avaliação de Desempenho Didático, dividida por três, totalizando nota máxima de 100 (cem) pontos, conforme a seguinte fórmula, onde NF é a Nota Final, NAT é Nota de Avaliação de Títulos e NDD é a Nota de Avaliação de Desempenho Didático:

$$NF = \frac{NAT + NDD \times 2}{3}$$

- 5.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate ocorrerá pelos seguintes critérios, na ordem que se segue:
- 5.2.1 Pontos na Prova de Desempenho Didático;
- 5.2.2 Pontos na Prova de Títulos;
- 5.2.3 Tiver maior idade (dia, mês e ano).

6 DO CANDIDATO CLASSIFICADO

6.1 O candidato classificado será contratado por locação de serviço, como Professor Substituto, considerando-se a classificação obtida e o número de vagas.

7 DA VALIDADE DO CONCURSO

7.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante ato próprio da autoridade competente.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, que, após esse prazo, será descartada.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PAULO DE TARSO VILARINHO CASTELO BRANCO

Diretor-Geral do Campus Teresina Central do IFPI